



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Doutorado)

EDITAL n. 359/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (Doutorado)

Processo de seleção e admissão de candidatos(as) para ingresso no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), com classificação para concessão de bolsas de doutorado no âmbito do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 044/2026.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de candidatos(as) ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) - Nível de Doutorado, para ingresso no período letivo de 2026/2, em conformidade com o Regulamento do Programa. O presente Edital também disciplina a seleção interna de candidatos(as) às bolsas de doutorado concedidas no âmbito do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 044/2026, observados os requisitos, critérios e condições estabelecidos neste Edital e na normativa da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:

O processo de seleção para ingresso no Curso de Doutorado, bem como para a classificação de candidatos(as) à concessão de bolsas FAPESC, tem por objetivos:

- a) Classificar candidatos(as) que tenham o potencial para o desenvolvimento de estudos e pesquisas que produzam e sistematizam conhecimentos, abordando problemas relevantes nos âmbitos local, regional, nacional e internacional, com ênfase para aqueles relacionados aos Direitos Humanos e Sociedade;
- b) Avaliar a capacidade de articulação escrita e oral dos(as) candidatos(as), considerando a consistência acadêmica e a viabilidade de suas propostas de pesquisa;
- c) Verificar a aderência da intenção de pesquisa às linhas de pesquisa, aos projetos e aos temas de interesse do PPGD, bem como que se enquadrem nas linhas temáticas estabelecidas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 044/2026: Inteligência Artificial, Biotecnologia, Saúde, Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes, Transição Energética, Saneamento, Resíduos Industriais e Urbanos;
- d) Contribuir para a formação de recursos humanos para o fortalecimento e o desenvolvimento do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) e à contribuição para a solução de problemas, atendendo às necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local, em consonância com as diretrizes da FAPESC;
- e) Selecionar propostas que visem incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico das diferentes regiões do Estado de Santa Catarina, em consonância com suas vocações e demandas locais e regionais;
- f) Classificar candidatos(as) que demonstrem potencial para promover o desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI), contribuindo para o permanente aprimoramento científico;
- g) Otimizar o potencial de produção científica, fortalecendo a concentração de recursos humanos voltados à pesquisa e ampliando as contribuições científicas para temas ainda pouco abordados nas pesquisas disponíveis.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo disponibilizará exclusivamente 2 (duas) vagas para ingresso no Programa, com concessão de bolsa aos(as) candidatos(as) selecionados(as), distribuídas entre os(as) seguintes professores(as) orientadores(as):

2.2. Dos(as) professores(as) orientadores(as) e temas:

ORIENTADOR(A)	LINHA DE PESQUISA	TEMAS DE INTERESSE
Antonio Carlos Wolkmer	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Pluralismo Jurídico: novos mecanismos de produção e resolução de conflitos para além do Estado. Teoria Crítica do Direito. Direitos Humanos: para uma nova leitura no Século XXI. Direitos Humanos na América Latina. Movimentos Sociais: indígenas, refugiados e minorias. Estado Plurinacional e Democracia comunitária na América Latina. Descolonização do Direito e da Justiça. Direito comparado: Direito na América Latina, África e na Ásia. História do Direito no Brasil.
Daniel Ribeiro Preve	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Direitos Humanos, Democracia e Cidadania Ambiental. Direito Ambiental e Políticas de Sustentabilidade. Políticas Ambientais. Estado Socioambiental e Ecológico do Direito. Direitos da Natureza. Ecologia Política. Direito à Cidade. Patrimônio Cultural. Pensamento Decolonial, Interculturalidade, Povos Originários, Quilombolas e Comunidades Tradicionais. Direitos dos Animais. Antropologia Jurídica e Direitos Humanos. Direitos Humanos, Interculturalidade e Descolonização. Cosmovisão dos Povos Indígenas. Sistemas Jurídicos dos Povos Originários. Legislação e Jurisprudência Internacional e os Direitos dos Povos Originários. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais e a Constituição de 1988. Novo Constitucionalismo Latino-americano e os Direitos dos Povos Originários.
Dimas de Oliveira Estevam	Direito, Sociedade e Estado	Gestão social, políticas públicas com enfoque nas políticas sociais e para o campo. Agricultura familiar. Economia solidária. Políticas públicas de renda. Cooperativismo. Responsabilidade social. Trabalho decente no campo.
Jackson da Silva Leal	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Controle social (no contexto da segurança pública) na América Latina. Direitos humanos e contenção da violência estatal. Criminologia crítica latino-americana. Encarceramento em massa. Política de drogas. Controle penal e teoria feminista. Gestão da pobreza através do sistema penal. Política criminal do extermínio. Crimes de colarinho e esquerda punitiva.

Juliano Bitencourt Campos	Direitos Humanos, Cidadania e Novos Direitos	Direitos Humanos e proteção do patrimônio cultural e ambiental. Fundamentos jurídicos da tutela do patrimônio arqueológico e da cultura material. Povos originários, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais. Direitos territoriais, culturais e socioambientais. Interfaces entre Direito, Arqueologia e Ciências Ambientais na proteção de bens culturais e naturais. Patrimônio cultural, memória, identidade e justiça socioambiental. Educação patrimonial como instrumento jurídico-pedagógico de promoção da cidadania e dos Direitos Humanos. Políticas públicas de proteção do patrimônio cultural e natural e seus impactos no desenvolvimento regional. Geoparques como instrumentos de proteção integrada do patrimônio e promoção do desenvolvimento sustentável. Gestão integrada do território e instrumentos jurídicos de planejamento e proteção socioambiental. Direito à cultura, diversidade cultural e proteção das minorias étnicas. Perspectivas interdisciplinares entre Direito, território e patrimônio na efetivação dos Direitos Humanos.
Maurício da Cunha Filó	Direito, Sociedade e Estado	Direitos Fundamentais, Políticas Públicas e Acesso à Justiça. Estado, Jurisdição e a Cultura do Litígio. Métodos Extrajudiciais de Resolução de Conflitos. Consensualização no Procedimento Administrativo enquanto garantia fundamental. Solução de Conflitos como Garantia de Políticas Sociais e de Direitos Fundamentais. O alinhamento do Supremo Tribunal Federal com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.
Reginaldo de Souza Vieira	Direito, Sociedade e Estado	Estado, processos políticos e eleitorais, representação e participação política. Constitucionalismo, Democracia, tensões e crise. Democracia participativa. Democracia Eletrônica/digital, exclusão digital e exclusão social. Direitos humanos e políticas públicas. Políticas públicas no contexto dos modelos estatais. As políticas públicas e os poderes do Estado. A participação popular no processo de elaboração e o controle social das políticas públicas. Judicialização da política e das políticas públicas. Políticas sociais. Políticas públicas para as pessoas com deficiência, pessoas com albinismo e transtorno neuroatípico. Políticas Públicas para infância e adolescência. Políticas Públicas de Saúde: o Sistema Único de Saúde. A participação popular nas políticas de segurança pública e do direito à cidade. Novas tecnologias, controle social e acesso às políticas públicas. Políticas públicas, invisibilidade e garantia do acesso às políticas públicas às minorias e aos(as) excluídos(as) socialmente.
Rodrigo Goldschmidt	Direito, Sociedade e Estado	Dignidade humana e direitos humanos trabalhistas. Direito do trabalho e direitos fundamentais trabalhistas. Desregulação e flexibilização do direito do trabalho. Direitos da personalidade do(a) trabalhador(a).
Yduan de Oliveira May	Direito, Sociedade e Estado	Direitos humanos econômicos e sociais. Humanização do sistema econômico quanto aos direitos fundamentais, às novas tecnologias e à tributação. Políticas públicas para a concretização dos direitos à inclusão socioeconômica e ao desenvolvimento. Análise crítico-jurídica da necessidade e do impacto dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e ESG na sociedade econômica e tecnológica, no plano nacional e internacional.

2.3. Além da aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa e às temáticas de interesse do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a), o(a) candidato(a) deverá enquadrar seu projeto em, no mínimo, 1 (uma) das áreas temáticas elencadas neste Edital, em consonância com as demandas do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina, conforme estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 044/2026.

2.4. Das áreas temáticas FAPESC e suas ementas:

ÁREA TEMÁTICA	EMENTA
Inteligência Artificial (IA)	Estimular a aplicação de soluções baseadas em Inteligência Artificial (IA), passíveis de interação com diversos setores, como indústria, educação, turismo, setor público, serviços e agricultura, em temas como: gestão preditiva de infraestrutura e planejamento urbano, acessibilidade digital, justiça preditiva e IA no sistema jurídico, com responsabilidade algorítmica, indústria 4.0, agricultura de precisão, monitoramento e otimização de processos.
Biotecnologia	Promover aplicações biotecnológicas inovadoras nos setores de edição genética avançada, biologia sintética, agricultura, manejo e potencial da biodiversidade, bioprocessos, bioengenharia, segurança alimentar e meio ambiente, com foco em bioeconomia e processos sustentáveis, integrando tecnologias avançadas como Internet das Coisas (IoT), cultivo 3D e melhoramento genético, para garantir rastreabilidade e confiabilidade, em temas como: descoberta de novos medicamentos, rastreabilidade de vacinas e alimentos, biossensores e biochips conectados via IoT, biotecnologia regenerativa, biofertilizantes e biodefensivos, biopolímeros e biomateriais sustentáveis, fermentação de precisão.
Saúde	Apoiar tecnologias inovadoras que melhorem a prevenção, diagnóstico, tratamento e monitoramento de doenças, integrando soluções digitais, medicina personalizada e dados em saúde, em temas como: diagnóstico avançado e monitoramento digital de doenças, tecnologias assistivas, wearables, biossensores, biomarcadores, medicina personalizada e terapias direcionadas com integração de dados genômicos, soluções de telemedicina e saúde conectada, tecnologias para promoção da saúde e prevenção de doenças, novos modelos de equipamentos e instrumentos médicos.
Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes	Soluções inovadoras de mobilidade urbana, integrando tecnologias emergentes como veículos autônomos, IoT com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança, em temas como: transporte inteligente de pessoas e cargas, incluindo aplicações relacionadas a veículos elétricos, infraestrutura urbana resiliente e eficiente, sistemas de mobilidade integrados e conectados, tecnologias para segurança, acessibilidade e planejamento urbano.

Transição Energética	Fomentar tecnologias limpas e inteligentes voltadas à geração, armazenamento, distribuição e uso eficiente de energia, promovendo a descentralização da matriz energética e a redução das emissões de carbono em temas como: redes elétricas inteligentes, comunidades energéticas, medição inteligente de energia elétrica e eficiência energética em residências, edifícios e indústrias, desenvolvimento de comunidades energéticas, obtenção e uso eficiente de hidrogênio de baixa emissão de carbono, smart grids e sistemas inteligentes de distribuição e gestão de energia.
Saneamento	Fomentar o desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas à ampliação da qualidade, eficiência e sustentabilidade dos sistemas de saneamento, abrangendo o abastecimento de água e tratamento de efluentes. Enquadram-se nesse escopo tecnologias direcionadas ao abastecimento e redução de perdas de água potável, à drenagem e manejo das águas pluviais, à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários, à limpeza urbana, ao manejo e à recuperação de resíduos sólidos, à prevenção e ao controle de pragas e demais agentes patogênicos, visando a garantia de ambientes salubres às comunidades.
Resíduos Industriais e Urbanos	Desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores voltados à gestão eficiente, à redução, ao tratamento, à rastreabilidade e à valorização de resíduos, à economia circular, à logística reversa, à reciclagem avançada, à recuperação de materiais, ao aproveitamento energético, ao monitoramento inteligente de resíduos, à mitigação de impactos ambientais associados à geração e ao descarte inadequado.

2.5. Não será permitida, em nenhuma hipótese, alteração pelo(a) candidato(a) na indicação do(a) professor(a) orientador(a) durante o processo seletivo.

2.6. A Comissão do Processo Seletivo 2026 pode consultar o(a) candidato(a) sobre a possibilidade de alteração do(a) professor(a) orientador(a) caso constate falta de aderência ao nome indicado para orientação ou maior aderência à pesquisa de outro(a) professor(a), desde que observados o enquadramento do projeto nas áreas temáticas previstas neste Edital e a disponibilidade de orientação.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL

3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **05 a 11 de agosto de 2026 até às 23h59min.** por e-mail: selecaoppgd@unesc.net.

3.1.2. Cada candidato(a) poderá realizar uma única inscrição.

3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.2.1. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser obtida no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

3.2.2. Aos(Às) egressos(as) dos cursos de graduação da UNESC, será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição. Condição que será confirmada mediante a apresentação do diploma

de graduação ou pela declaração referenciada no item nº 3.3.1 alínea c deste edital, sob pena de desclassificação do(a) candidato(a).

3.2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

3.3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRIMEIRA ETAPA

3.3.1. Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar os seguintes documentos, em um único e-mail, para: selecaooppgd@unesb.net

- a) Formulário de inscrição, a ser obtido no endereço www.unesc.net/ppgd, link “Processo Seletivo”, devidamente preenchido;
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o(a) candidato(a) ser estrangeiro(a), deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- c) Fotocópia do Diploma de Mestrado em Direito ou do Certificado de Conclusão do Mestrado em Direito ou áreas afins, conforme RESOLUÇÃO N. 01/2023/COLEGIADO PLENO, que poderão ser substituídos por Declaração de Conclusão, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de ambos ainda estarem em tramitação. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do mestrado, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é mestrando(a), constando que o(a) mestrando (a) tem data de defesa agendada, acompanhada do respectivo histórico escolar.
 - c.1. O Certificado de Conclusão de Mestrado ou a Declaração referida no item ‘c’ desta cláusula somente será aceita para fins de inscrição no processo seletivo, sendo que deverá ser substituída pelo Diploma de mestrado para a efetivação da matrícula, se selecionado o(a) candidato(a).
 - c.2. Para mestrados cursados em instituição de ensino estrangeira é necessária a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento.
 - c.3 A RESOLUÇÃO N. 01/2023/COLEGIADO PLENO, disciplina o que é considerado áreas afins para fins de inscrição ao processo seletivo do doutorado.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Memorial Descritivo percorrendo sobre sua história profissional e acadêmica (no máximo **duas páginas**, utilizando um editor de texto *Word for Windows*, fonte *Times New Roman*, **tamanho 12**, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferiores, superior, direita e esquerda de 2,5 cm);
- f) *Currículo lattes* documentado conforme item 5.2;
- g) Proposta com a sua intenção de pesquisa de tese, conforme item 5.3;
- h) Declarações e documentos comprobatórios da condição socioeconômica do(a) candidato(a), caso haja interesse em obter pontuação neste critério.

3.3.2. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a).

3.3.3. Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pela autoridade consular brasileira responsável (legalização diplomática), de acordo com o prescrito nas legislações em vigor.

3.3.4. Exclusivamente para o ingresso no curso ao qual foi selecionado(a), o(a) candidato(a) estrangeiro(a) terá seu diploma avaliado para esse fim pelo Colegiado de Coordenação deste Programa, não conferindo validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

3.3.5. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.6. O(a) candidato(a) estrangeiro(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, deve apresentar uma declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (ver modelo em Anexo II).

3.3.7. A não entrega da documentação no prazo estabelecido implicará a eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.4.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá **até às 12:00 do dia 12 de agosto de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd, link “processo seletivo”.

3.4.2. A homologação final das inscrições ocorrerá **até às 12:00 do dia 13 de agosto de 2026**, cuja relação será disponibilizada no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd, link “processo seletivo”.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção se dará em 4 (quatro) etapas: a) análise do *Curriculum Lattes*; b) análise da proposta de intenção de pesquisa; e, c) entrevista (incluindo o memorial descritivo e textos indicados para leitura); e, d) análise socioeconômica.

4.2. Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo 2026, previamente designada nos termos regulamentares do PPGD.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1.1. A documentação exigida nos itens 3.3.1 – e, f, g, seguirá conforme orientações abaixo.

5.2. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO CURRICULUM LATTES

5.2.1. O *Curriculum* modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br>, deverá estar atualizado com data posterior a 01 de julho de 2026 e documentado.

5.2.2. A ficha de avaliação curricular, **completamente preenchida** (com a pontuação computada), conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital, **deverá ser assinada** pelo(a) candidato(a).

5.2.3. O não preenchimento da ficha de avaliação curricular, bem como a ausência de assinatura, implicará em nota zero neste quesito.

5.2.4. Serão computadas apenas as informações curriculares informadas no *Curriculum Lattes*, conforme item 5.2.1, e comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso de 2,0 (dois) na média final. A pontuação do currículo está detalhada no Anexo I, sendo que todos(as) os(as) candidatos(as) que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

5.2.5. Caso nenhum(a) dos(as) candidatos(as) atinja 100 (cem) pontos, aquele(a) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

5.2.6. Esta avaliação não terá caráter eliminatório.

5.2.7. Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado, serão computadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas no período de **2022 a 2026** (exceto as atividades da área temática I que não exige limite temporal), considerando apenas as atividades que constam do Anexo I.

5.3. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

5.3.1. A proposta de intenção de pesquisa da tese será avaliada pelo(a) orientador(a) indicado(a) e mais um(uma) professor(a) da linha de pesquisa a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

5.3.2. No momento da inscrição, a proposta de pesquisa deverá demonstrar aderência à linha de pesquisa indicada, às temáticas de interesse do(a) orientador(a) e a, no mínimo, uma das áreas temáticas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 044/2026. A não adequação da proposta de pesquisa aos critérios mencionados implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

5.3.3. Não serão analisadas as propostas de intenção de pesquisa dos(as) candidatos(as) que não entregarem toda a documentação requerida no item 3.3.1.

5.3.4. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da proposta de intenção de pesquisa, com peso de 1,50 (um e meio) na média final.

5.3.5. Esta etapa será classificatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

5.3.6. A proposta deverá ser redigida em conformidade com as normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 8 (oito) páginas, utilizando um editor de texto *Word for Windows*, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margem inferior, superior, direita e esquerda de 2,5 cm) envolvendo os temas das linhas de pesquisa do PPGD, as temáticas de interesse do(a) orientador(a) e as áreas temáticas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 044/2026. A proposta deverá conter: a) identificação geral: autor(a), título da proposta de pesquisa, linha de pesquisa, professor(a) orientador(a) indicado(a) e área temática de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC nº 044/2026; b) caracterização e justificativa da pesquisa; c) problema de pesquisa; d) hipótese(s); e) objetivos: geral e específicos; f) referencial teórico/revisão bibliográfica; g) metodologia; e, h) referências. A proposta não necessita de capa, mas caso a contenha, será computada no total de páginas.

5.3.7. São critérios de avaliação da proposta de intenção de pesquisa: a) aderência à área de concentração e à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; b) aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição; c) aderência às áreas temáticas estabelecidas no Edital de Chamada Pública FAPESC nº 044/2026; d) coerência e relevância do tema, do problema, da hipótese e dos objetivos propostos; e) a viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora; f) a justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresentada na proposta; e, g) o referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências exigidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito às normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis.

5.3.8. O não cumprimento do prescrito no item 5.3.1.1 implicará a aplicação de nota zero na proposta de intenção de pesquisa.

5.4. DA ENTREVISTA

5.4.1. O(a) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente por banca formada por 02 (dois) professores(as) do PPGD.

5.4.2. O(A) candidato(a) será avaliado(a) em sua entrevista com base nos seguintes critérios: a) o memorial descritivo; b) os conhecimentos teóricos e gerais do(a) candidato(a) sobre a área de concentração do PPGD, linha de pesquisa a qual se inscreveu e área temática escolhida de acordo com o Edital de Chamada Pública FAPESC nº 044/2026; c) a aderência de sua produção acadêmica, conforme seu Currículo Lattes, a linha de pesquisa e área temática escolhidas; d) a aderência de sua produção acadêmica, conforme o seu Currículo Lattes, bem como o seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a); e) a sua potencialidade para a realização da pesquisa; e, f) a sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD.

5.4.2.1. 50% da nota da entrevista ser atribuída a partir das respostas dos(as) candidatos(as) aos textos indicados para leitura.

5.4.2.2 Os textos indicados para leitura referente a alínea “g” do item 5.3.2 são:

.....

5.4.3 Aquele (a) que não entregar qualquer dos documentos previstos no 3.3.1 estará automaticamente desclassificado e não será entrevistado.

5.4.4 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) na avaliação da entrevista, com peso de 40% (quarenta por cento) na nota final.

5.4.5 Esta etapa será classificatória. A nota será utilizada para cálculo da média final.

5.4.6 As entrevistas serão realizadas virtualmente **no dia 14 de agosto de 2026** e serão previamente

agendadas. Será publicado pelo PPGD o dia e horário, bem como o link da videoconferência (*Google Meet*) para cada candidato(a).

5.4.7 Não serão permitidas escolhas ou alterações de dia e horário, a não ser por decisão da Comissão do Processo Seletivo, comunicada ao(à) candidato(a) com antecedência mínima de 24 horas.

5.4.8 Os(as) candidatos(as) deverão acessar o link da videoconferência para a entrevista 5 (cinco) minutos antes do horário previsto para o seu início.

5.4.9 As entrevistas poderão ser gravadas a critério da Comissão do Processo Seletivo, caso em que a gravação se dará estritamente para fins de registro interno, sem compartilhamento dos dados.

5.4.10 O não comparecimento do(a) candidato(a) na entrevista implicará a sua exclusão do processo seletivo.

5.4.11 Os(As) candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência ou pessoas com transtorno neuroatípico poderão solicitar que a sua entrevista seja presencial e com o apoio das condições adequadas à realização da seleção, mediante informação e solicitação escrita identificada no formulário de inscrição.

5.5. DOS CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

5.5.1. A avaliação dos critérios socioeconômicos será realizada de acordo com a tabela do Anexo VI, sendo atribuída a nota máxima de 10,0 (dez), com peso de 2,50 (dois e meio) na média final. Para fins de composição da nota final, o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na avaliação socioeconômica receberá a nota máxima, e as notas dos(as) demais candidatos(as) serão calculadas proporcionalmente, tomando-se como referência a maior pontuação obtida nesse critério.

5.5.2. Para fins de comprovação de renda e patrimônio, o(a) candidato(a) deverá apresentar declaração familiar ou individual, referente à composição de sua unidade familiar.

5.5.3. Declaração Familiar: no caso de o(a) candidato(a) possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo considerada como dependência as seguintes situações:

a) Dependência direta: quando o(a) candidato(a) residir com os pais e/ou filhos(as) e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós(ôs) e/ou tios(as) e/ou irmãos(ãs), dentre outros familiares;

b) Dependência indireta: quando o(a) candidato(a), mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como (alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social).

5.5.4. Declaração individual: somente nos casos em que o(a) candidato(a) possua uma renda que lhe permita ter independência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.

5.5.5. Para fins de comprovação, o(a) candidato(a) deverá apresentar documentos que comprovem a sua renda mensal familiar bruta e os bens móveis e imóveis que fazem parte do patrimônio de sua unidade familiar.

5.5.6. Entende-se como renda bruta, os valores que constam na folha de pagamento, cujo valor total não tem descontos, descritos também, como: total de vencimentos; total de proventos ou total bruto.

5.5.7. É considerado como parte da renda bruta: INSS, Imposto de Renda, empréstimo consignado, plano de saúde, gratificações, hora extra, abonos, entre outros.

5.5.8. A renda e o patrimônio poderão ser comprovados da seguinte forma:

a) Se **assalariado(a)**, deverá apresentar, de forma obrigatória, um dos seguintes documentos:

I - Os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa com identificação da empresa ou instituição;

II - Os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora extra, com identificação da empresa ou instituição.

b) Se **produtor(a) rural**, deverá apresentar, de forma obrigatória:

I - Apresentar declaração do rendimento bruto mensal rural (Anexo VII), que deverá ser preenchida e assinada pelo sindicato ao qual a produção está vinculada. Na impossibilidade absoluta de apresentar a declaração solicitada acima, apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses;

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco e/ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possua carteira de Trabalho, apresentar declaração que não possui (Anexo VIII). OBS: A declaração que não possui carteira de trabalho deverá ser reconhecida em cartório para pessoas entre 18 e 65 anos de idade.

c) Se **aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) de auxílio-doença no INSS**, deverá apresentar, de forma obrigatória:

I - Extrato de pagamento do último mês emitido pela Internet, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/extrato> ou retirar no caixa eletrônico do seu banco Extrato DCB (Demonstrativo de Crédito de Benefício). Não serão aceitos extratos bancários simples. Caso tenha dificuldade de retirar o documento solicitado, procure uma Agência do INSS;

II - Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco e/ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possua carteira de Trabalho, apresentar declaração que não possui (Anexo VIII). OBS: A declaração que não possui carteira de trabalho deverá ser reconhecida em cartório para pessoas entre 18 e 65 anos de idade.

d) Se **autônomo(a), profissional liberal, prestador(a) de serviço ou trabalhador(a) informal ("bicos")**, deverá apresentar, de forma obrigatória:

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos ou Declaração assinada e carimbada pelo contador, informando a renda mensal obrigatório para profissionais liberais (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros). Para outros(as) profissionais, apresentar a Declaração de Rendimentos (Anexo IX);

II - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco e/ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possua carteira de Trabalho, apresentar declaração que não possui (Anexo VIII). OBS: A declaração que não possui carteira de trabalho deverá ser reconhecida em cartório para pessoas entre 18 e 65 anos de idade.

e) Se **sócio(a) e/ou proprietário(a) de empresa**, deverá apresentar, de forma obrigatória:

I - Os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal. Caso a renda bruta seja superior aos valores estabelecidos no pró-labore, apresentar a Declaração de Renda de Proprietário de Empresa (Anexo X);

II - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – (ou DEFIS, ou ECF ou Extrato MEI) (exercício 2025 ano calendário 2024) juntamente com a DIRPF caso declare;

III - RAIS 2025 (Relação Anual de Informações Sociais);

IV - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco e/ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo INSS. Para maiores de 14 anos que não possua carteira de Trabalho, apresentar declaração que não possui (Anexo VIII). OBS: A declaração que não possui carteira de trabalho deverá ser reconhecida em cartório para pessoas entre 18 e 65 anos de idade;

V - Em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de inatividade da empresa;

f) Se receber **aluguel ou arrendamento de imóveis e/ou veículos automotivos, renda agregada ou pensão alimentícia**, deverá apresentar, conforme a situação:

I - Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;

II - Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar). O valor recebido deverá obrigatoriamente ser somado juntamente com a renda bruta do(a) membro(a) do grupo familiar que recebe tal benefício. Apresentar a Declaração de Renda Agregada (Anexo XI).

g) Se **desempregado(a)**, deverá apresentar:

I - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as respectivas fotocópias da página da foto e da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e a folha seguinte em branco e/ou o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo INSS;

II - Para maiores de 14 anos que não possua carteira de Trabalho, apresentar declaração que não possui (Anexo VIII);

III - A declaração que não possui carteira de trabalho deverá ser reconhecida em cartório para pessoas entre 18 e 65 anos de idade.

h) **DIRPF – Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, para aqueles que declaram Imposto de Renda – exercício 2025 ano calendário 2024, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. Caso a Declaração seja familiar, deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes. Para os(as) não declarantes de imposto de renda, apresentar comprovante, disponível no *link* para consulta, informar ano de exercício 2025:

http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMo_bi.asp;

i) Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos(as) os(as) membros(as) da família, maiores de 16 anos;

j) Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural emitida pela prefeitura (relativa ao Município de residência do(a) estudante(a) e a todos os Municípios onde possua imóveis, em caso de declaração familiar, apresentar de todos os membros da família, maiores de 16 anos). Caso a Prefeitura de seu Município não forneça este documento, o mesmo deverá ser retirado no Cartório de Bens e Imóveis (Certidão de Quesitos). ATENÇÃO: não serão aceitos Certidões Negativas de Débitos;

k) Declaração de Benefício de “Consta” ou “Nada Consta” do INSS de todos(as) os(as) membros(as) da família, inclusive daqueles que possuam menos de 18 anos. (Caso conste benefício de algum membro familiar, deverá obrigatoriamente ser apresentado também o Histórico de Crédito de Benefício). O referido

documento poderá ser retirado no site www.meu.inss.gov.br ou pessoalmente, com apresentação do CPF e RG no INSS de sua cidade;

- l) Em caso de casa cedida, trazer declaração do(a) proprietário(a) que cedeu o imóvel (Anexo XII);
- m) Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo(a) proprietário(a) do imóvel ou conter autenticação bancária;
- n) Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas (Anexo XIII). (Somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel);
- o) Comprovantes do último pagamento de condomínio, água, energia e telefone. (cópias);
- p) Comprovante da última parcela paga, de todos os financiamentos que possua. (cópia);
- q) CPF e RG de todos(as) os(as) membros(as) do grupo familiar (cópia);
- r) Declaração de Estado Civil (Anexo XIV), para todos(as) os(as) membros(as) do grupo familiar maiores de 16 anos que não se encontram na condição de casados legalmente ou em união estável. (Este documento é obrigatório também para viúvos(as) e/ou separados(as));
- s) Para os casos de Declaração Individual, apresentar declaração que não recebe auxílio financeiro dos pais (Anexo XV);
- t) Todo o patrimônio do grupo familiar (empresa, terreno, apartamento, casa, veículo automotivo, moto, máquina agrícola e etc) constante nas certidões positivas de bens e imóveis e veículos automotores, devem ser declarados pelo(a) candidato(a);
- u) Caso o(a) membro(a) da família possua algum bem que não esteja em seu nome, mas que seja de sua propriedade o mesmo deverá ser declarado no formulário de inscrição, mesmo que não conste nas certidões de bens e imóveis e/ou de veículo automotor.

6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA FAPESC

6.1. Para a implementação das bolsas, deverão ser observados os critérios e as condições estabelecidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), bem como as normas institucionais vigentes do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

7. DA CONCESSÃO E REQUISITOS DA BOLSA

7.1. DA VAGA:

7.1.1. Serão concedidas **02 (duas) bolsas de Doutorado**, financiadas pela FAPESC, observadas as disposições do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 044/2026 e as normas estabelecidas neste Edital.

7.1.2. O(A) candidato(a) será beneficiado(a) conforme ordem de classificação, havendo recusa no recebimento do benefício, será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

7.1.3. O valor mensal da bolsa será de **R\$ 3.530,00 (três mil quinhentos e trinta reais)**, com vigência de até **48 (quarenta e oito) meses**, condicionada à manutenção dos requisitos de elegibilidade, à disponibilidade orçamentária da FAPESC e ao cumprimento das normas institucionais do PPGD e da agência de fomento.

7.1.4. A concessão e a manutenção da bolsa estarão condicionadas ao atendimento integral das exigências previstas neste Edital, nas normas da UNESC e do PPGD e na regulamentação da FAPESC, compreendendo:

- a) Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do(a) pós-graduando(a) feita pela Comissão de Bolsas do PPGD;
- b) Persistência das condições pessoais do(a) beneficiário(a), que ensejaram a concessão anterior;
- c) Produção de processos, produtos e serviços que viabilizem a publicação de, pelo menos, 2 (dois) artigos indexados em bases bibliográficas de relevância internacional, com classificação de impacto na área (Quartil 1 ou Quartil 2, ou métricas equivalentes); ou 3 (três) artigos indexados em periódicos científicos de relevância nacional ou internacional (tais como SciELO, Web of Science ou equivalentes); ou 3 (três) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexados); ou 1 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologia e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais; ser avaliador(a) ad hoc de, no mínimo, 10 (dez) projetos das Chamadas Públicas da FAPESC.
- d) Apresentar, durante o curso, no mínimo 3 (três) comunicações em eventos científicos, sendo pelo menos 1 (uma) em evento externo à Unesc e, obrigatoriamente, 1 (uma) comunicação no Seminário Internacional promovido pelo Programa;
- e) Manter o currículo registrado na plataforma lattes atualizado bimestralmente, devendo a última atualização anual ocorrer até 31 de dezembro de cada ano;
- f) Prestar auxílio na realização de eventos, tais como congressos, encontros e provas de seleção, e outras atividades, definidas pela Coordenação do PPGD;
- g) Participação registrada em, no mínimo, um Grupo de Pesquisa, devidamente certificado na plataforma de Diretório dos Grupos de Pesquisas do CNPq coordenado por professor(a) credenciado(a) como permanente junto ao PPGD;
- h) Defesa do projeto de qualificação no prazo estabelecido na legislação do PPGD;
- i) Aprovação em todas as disciplinas, seminários e atividades realizados durante o período de duração da bolsa, comprovada pelo histórico escolar do(a) pós-graduando(a);
- j) Participação anual do evento do PPGD, das aulas magnas e dos diálogos promovidos pelo Programa, salvo justificativa aceita pela Comissão de bolsas.

7.2. DOS REQUISITOS PARA A MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.2.1. Para implementação e manutenção da bolsa, o(a) mestrando(a) selecionado(a) deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo para ingresso no Curso de Doutorado do PPGD, observadas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Doutorado do PPGD, até a data prevista para indicação dos(as) bolsistas;
- c) Possuir projeto de pesquisa aprovado e compatível com a linha de pesquisa do(a) orientador(a);
- d) Desenvolver Plano de Trabalho vinculado a projeto de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do PPGD, cujo período de execução seja concomitante ao período de vigência da bolsa;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID vinculado;
- f) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- g) Durante toda a vigência da bolsa, o(a) bolsista deverá residir no Estado de Santa Catarina, conforme exigência da FAPESC;
- h) Não possuir pendências de qualquer natureza junto à FAPESC;
- i) Ter disponibilidade para dedicação às atividades do projeto em regime presencial, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**, observado o disposto na Política de Bolsas da FAPESC e no âmbito do PPGD, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- j) Desenvolver projeto de pesquisa que contemple demandas do ecossistema de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) do Estado de Santa Catarina, enquadrando-se em pelo menos uma das áreas temáticas previstas neste Edital;
- k) desenvolver projeto correlacionado a, no mínimo, 01 (um) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- l) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório conforme as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- m) Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- n) Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

7.3. DAS VEDAÇÕES AO ACÚMULO DE BOLSAS

7.3.1. A bolsa concedida pela FAPESC poderá ser acumulada com atividade remunerada ou outras fontes de rendimento, observadas as normas da Fundação.

7.3.2. É vedado o acúmulo:

- a) com outras bolsas, nacionais ou internacionais, do mesmo nível de formação, financiadas com recursos públicos;
- b) com quaisquer outras bolsas financiadas pela FAPESC, independentemente da modalidade.

7.3.3. Para fins do disposto no item 7.3.2, alínea a, considera-se como de mesmo nível qualquer bolsa nacional ou internacional com finalidade acadêmica equivalente (Doutorado), ainda que operacionalizada por fundações de apoio ou instituições privadas, desde que custeada com recursos públicos.

7.4. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) CONTEMPLADOS(AS) COM BOLSA

7.4.1. O(A) bolsista deverá cumprir todas as obrigações previstas pela FAPESC, pela UNESCO e pelo Programa, principalmente:

- a) Cumprir todas as determinações regimentais do PPGD e da UNESCO;
- b) Dedicar-se **30 horas semanais em regime presencial junto ao PPGD**, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- c) Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da FAPESC, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;
- d) Apresentar, nas datas estabelecidas pelo Programa, para avaliação pela Comissão de Bolsas, o relatório semestral de atividades, mediante informações do Coordenador do Programa e respectivo(a) orientador(a), para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa;
- e) Comprovar aprovação nas disciplinas cursadas;
- f) Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas;
- g) Participar, obrigatoriamente, da Comissão Organizadora dos Eventos Científicos da Unesc, nos eventos que forem convocados(as);
- h) Citar, obrigatoriamente, o apoio da FAPESC. Fazer referência ao apoio da FAPESC em qualquer publicação ou evento de divulgação científica. O não cumprimento desta exigência, por si só, oportunizará à FAPESC o direito unilateral de cancelamento e/ou suspensão da bolsa;
- i) Executar integralmente o Plano de Trabalho aprovado;
- j) Manter vínculo regular com o Programa durante todo o período de vigência da bolsa;
- k) Manter atualizados os dados cadastrais, o Currículo Lattes e o registro ORCID;
- l) Apresentar relatórios, documentos e demais informações, sempre que solicitado pela Coordenação do Programa ou pela FAPESC;
- m) Cumprir as normas de ética em pesquisa, integridade científica e propriedade intelectual aplicáveis ao projeto.

7.5. DOS PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

7.5.1. Constitui entregável **OBRIGATÓRIO** da bolsa:

- A defesa e aprovação de **01 (uma) tese de Doutorado.**

7.5.2. São entregáveis **RECOMENDADOS** pela FAPESC, preferencialmente decorrentes da pesquisa desenvolvida durante a vigência da bolsa:

- Produção de processos, produtos e serviços que viabilizem a publicação de, pelo menos, 2 (dois) artigos indexados em bases bibliográficas de relevância internacional, com classificação de impacto na área (Quartil

1 ou Quartil 2, ou métricas equivalentes); ou 3 (três) artigos indexados em periódicos científicos de relevância nacional ou internacional (tais como SciELO, Web of Science ou equivalentes); ou 3 (três) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexados); ou 1 (uma) patente para promoção de transferências de tecnologia e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais; ser avaliador(a) ad hoc de, no mínimo, 10 (dez) projetos das Chamadas Públicas da FAPESC.

7.6. DO ACOMPANHAMENTO DO(A) BOLSISTA

7.6.1. O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas será realizado pela Coordenação do PPGD, pelo(a) professor(a) orientador(a) e pela FAPESC, observadas as disposições deste Edital e da Chamada Pública FAPESC nº 044/2026.

7.6.2. Durante o período de vigência da bolsa, o(a) bolsista e o(a) professor(a) orientador(a), com anuência da Coordenação do PPGD, deverão comunicar à FAPESC, por escrito, a ocorrência de quaisquer fatos que possam comprometer ou prejudicar o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

7.6.3. O(A) bolsista deverá apresentar relatórios técnicos parciais a cada 6 (seis) meses e relatório técnico final ao término da vigência da bolsa, observando os prazos, formulários e modelos estabelecidos pela FAPESC.

7.6.4. Os relatórios deverão ser encaminhados pela Coordenação do PPGD e/ou pelo(a) bolsista à FAPESC, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do encerramento do período de referência, acompanhados, obrigatoriamente, do Formulário de Indicadores de Bolsistas.

7.6.5. A não apresentação dos relatórios técnicos nos prazos estabelecidos poderá acarretar a suspensão da bolsa e a caracterização de inadimplência do(a) bolsista e do PPGD perante a FAPESC, sem prejuízo das demais sanções previstas na regulamentação da Fundação.

7.6.6. Persistindo a inadimplência por período igual ou superior a 3 (três) meses, sem justificativa aceita pela FAPESC, a bolsa poderá ser cancelada, a critério da Fundação.

7.6.7. Durante a vigência da bolsa, na hipótese de alteração do(a) professor(a) orientador(a), o PPGD deverá encaminhar à FAPESC a documentação exigida para formalização da alteração, acompanhada da respectiva justificativa, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela Fundação.

7.6.8. A FAPESC poderá, a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, realizar visitas técnicas, solicitar informações complementares, documentos ou esclarecimentos ao(à) bolsista, ao(à) professor(a) orientador(a) e à Coordenação do PPGD, com a finalidade de acompanhar a execução do Plano de Trabalho e verificar o cumprimento das obrigações previstas neste Edital e na Chamada Pública FAPESC nº 044/2026.

7.6.9. A inobservância dos requisitos acarretará a revogação do benefício, suspensão do repasse e o dever de restituir os valores recebidos indevidamente. Os valores a serem devolvidos podem ser deduzidos das mensalidades subsequentes, caso a bolsa ainda esteja ativa ou sejam objeto de cobrança administrativa.

7.6.10. O(À) pós-graduando(a) poderá ser substituído(a) no âmbito do Programa, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa. Nestes casos, a substituição deverá ser precedida do cancelamento da vigente e posterior cadastramento do novo(a) pós-graduando(a).

7.6.11. No caso de descumprimento do estatuído no item 7.2.1, perderá o(a) bolsista a bolsa.

8. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1. A proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada em inglês, espanhol, francês ou italiano, em até um ano do ingresso do(a) candidato(a) no PPGD, podendo também ser comprovada:

- a) por meio de declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UNESCO ou por outras universidades devidamente reconhecidas pelo MEC, com no máximo 2 (dois) anos de sua realização (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa); ou,
- b) certificado de aprovação, com no máximo dois anos de sua certificação (considerando-se a data de matrícula como aluno(a) regular do Programa), alcançado em um dos seguintes exames: I - Língua espanhola – DELE nível B1 ou superior; II - Língua inglesa – TOEFL iBT (mínimo de 40 pontos).

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: a) análise do *Curriculum Lattes* – peso: 3,00; b) análise da proposta de pesquisa – peso: 2,00; e, c) entrevista – peso: 5,00.

9.2. As notas de cada uma das etapas e do resultado final serão divulgadas com a publicação do nome do(a) candidato(a).

9.3. A nota média final mínima para classificação será 5,0 (cinco), sendo aprovados(as) os(as) candidatos(as) até o limite de vagas informado no item 2.1, após o qual, seguir-se-á a lista de suplentes com os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

9.4. A listagem preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível **até às 12:00 do dia 17 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd.

9.5. A listagem final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção estará disponível **até às 12:00 do dia 18 de agosto de 2026**, no endereço eletrônico: www.unesc.net/ppgd.

9.6. A lista de aprovados(as) e selecionados(as) será divulgada individualmente por orientador(a) e linha de pesquisa, obedecendo-se à média final obtida.

9.7. Adicionalmente, será divulgada lista geral de classificação, cuja ordem de médias finais terá validade para fins de: a) inicialmente, em segunda chamada, ocupação das vagas previstas por orientador(a) e na linha de pesquisa específica da inscrição do(a) candidato(a), no caso dos(as) selecionados(as) não terem realizado a sua matrícula; b) a seguir, ocupação de vagas remanescentes que não tenham sido ocupadas, não importando a linha de pesquisa.

9.8. No caso de empate na média final, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) com maior nota da avaliação do *Curriculum Lattes*. Persistindo ainda o empate, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que possuir, pela ordem, maior número de artigos A1, A2, B1 e B2, publicados ou aceitos para publicação a partir do *qualis* da área do Direito, considerando-se ainda, a maior nota na entrevista como último critério de desempate.

9.9. Os resultados do processo seletivo terão validade até a publicação do próximo edital, podendo o programa ofertar mais vagas nesse período, obedecendo à ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Da correção das avaliações e das decisões previstas neste Edital, poderá ser interposto recurso administrativo em pdf, mediante envio por e-mail: ppgd@unesc.net, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGD, devidamente fundamentado perante a Comissão do Processo Seletivo. Necessário que o recurso seja instruído com a qualificação completa do(a) recorrente, assim como assinado(a) pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) mediante instrumento adequado.

10.2. Os recursos encaminhados à Comissão do Processo Seletivo serão apreciados em até 48 (quarenta e oito) horas.

10.3. Da decisão da Comissão do Processo Seletivo, poderá ser interposto, em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação do ato divulgado na página eletrônica do PPGD, recurso ao Colegiado de Coordenação e, deste, à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

10.4. Recebido o recurso, será apreciado em regime de urgência, porém não lhe será atribuído efeito suspensivo.

10.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. Informações adicionais e formulários específicos poderão ser obtidos no e-mail ppgd@unesc.net ou endereço www.unesc.net/ppgd.

12. DA MATRÍCULA E DA MENSALIDADE

12.1. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão ser realizadas **no dia 19 de agosto de 2026, através do envio da Ficha de requerimento de matrícula preenchida, para o e-mail ppgd@unesc.net**.

12.2. O(a) candidato(a) receberá em seguida e-mail contendo cópia do Contrato de Matrícula para fins de aceite e anuência, que deverão ser formalizadas em e-mail resposta.

12.3. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, respondendo administrativamente, civilmente e criminalmente por documentos falsificados.

12.4. O(a) candidato(a) terá **até às 12:00 do dia 24 de agosto de 2026**, para entregar presencialmente, ou via sedex registrado, para Secretaria do Programa Pós-Graduação em Direito (Doutorado), localizada no Bloco P, térreo, sala 08, no campus da UNESC, o original ou a cópia autenticada dos documentos de matrícula, sob pena de cancelamento tácito da matrícula.

12.5. Todos os documentos digitalizados encaminhados virtualmente, deverão ser apresentados no ato da matrícula para validação dos dados. No caso de identificação de qualquer divergência e/ou identificação de fraude, o(a) candidato(a) será impedido(a) de realizar a matrícula.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte cronograma:

PROCESSO SELETIVO DO PPGD - CRONOGRAMA

Prazo para as inscrições	De 05 a 11 de agosto de 2026
Publicação preliminar das inscrições homologadas	Até às 12:00 do dia 12 de agosto de 2026.
Prazo para Recursos	Até às 17:00 do dia 12 de agosto de 2026.
Publicação final das inscrições homologadas	Até às 12:00 do dia 13 de agosto de 2026.
Publicação dos horários das entrevistas	Até às 12:00 do dia 13 de agosto de 2026.
Entrevista	dia 14 de agosto de 2026.
Publicação do resultado preliminar	Até às 12:00 do dia 17 de agosto de 2026.
Prazo para Recursos	Até às 17:00 do dia 17 de agosto de 2026.
Publicação do resultado e da classificação final	Até às 12:00 do dia 18 de agosto de 2026.
Matrícula	dia 19 de agosto de 2026.
Entrega presencial ou via Sedex da documentação requerida para matrícula	Até às 12:00 do dia 24 de agosto de 2026.
Início das aulas	dia 24 de agosto de 2026.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ocorrendo a desistência do(a) candidato(a) selecionado(a), será chamado(a) a ocupar a vaga o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência, com o mesmo professor(a) orientador(a).

14.2. Não havendo candidato(a) remanescente classificado(a) com o(a) professor(a) orientador(a), a vaga será distribuída conforme o prescrito no item 9.7 deste Edital.

14.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital, do Regulamento Interno do PPGD, das deliberações do Colegiado Pleno do PPGD e das normas de hierarquia superior da UNESC. Essa documentação ficará disponível para consulta pelos(as) candidatos(as), na Secretaria do PPGD, durante o período das inscrições.

14.4. O(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas, será excluído(a) do processo seletivo.

14.5. As informações e atos referentes a esse processo seletivo serão publicizados por meio da página eletrônica do PPGD, portanto, o(a) candidato(a), ciente desse meio informacional, deverá consultar as comunicações nos locais fixados e indicados no presente edital.

14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa ou alterações na disponibilidade orçamentária.

14.7. Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais, não sendo devida qualquer indenização aos(às) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(à) candidato(a).

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, pelo Colegiado de Coordenação ou pelo Colegiado Pleno do PPGD e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no âmbito de suas atribuições.

Criciúma, SC, 06 de agosto de 2026.

Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão

Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito

Prof. Dr. Juliano Bitencourt Campos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Doutorado 2026



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO

1. Linha de Pesquisa, Opção de orientador(a) e Área temática FAPESC

Linha de pesquisa:	Orientador(a):	Área temática FAPESC:
--------------------	----------------	-----------------------

2. Identificação

Nome:		
RG:	Órgão Exped:	CPF/CIC:
Local e Data de Nascimento:		

3. Endereço residencial

Rua/Av.:		
Nº:	Bairro:	
Cidade/UF:		CEP:
Tel.:		Cel:
Email:		

4. Formação

Nível	Nome do Curso	Ano de Conclusão	Instituição
Graduação			
Pós-Graduação			

5. Atividade(s) Profissional(is)

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral:	Parcial:	Nº de Horas:
	☐	☐	

Instituição/Empresa:			
Endereço:			
Tel:		Cidade/UF:	
Cargo/Função:			
Regime de Trabalho:	Integral: ☐	Parcial: ☐	Nº de Horas:

6. Como soube do Curso?

Folder: ☐	Jornal: ☐	E-mail: ☐	Internet: ☐
Rádio: ☐	Indicação de amigo: ☐	Outro: Qual? ☐	

7. Participou de Iniciação Científica na UNESC (PIBIC; PIC; FUMDES)?

Não: ☐	Sim: ☐ Edital: ☐
-------------------------------	--

Criciúma, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura do(a) Candidato(a): _____

ANEXO I

ÁREA TEMÁTICA I – Titulação acadêmica

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES	10 por curso	10
Especialização <i>lato sensu</i>	05 por curso	05

ÁREA TEMÁTICA II – Atividades de Ensino e Extensão

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre	01 por semestre	05
Exercício do magistério na pós-graduação <i>lato sensu</i> por disciplina de no mínimo 12 h/a	01 por semestre	05
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i>	01 por orientação	05
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	02 por orientação	10
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses no projeto	03 Por projeto	15
Prêmios acadêmicos de extensão	02 por prêmio	10

ÁREA TEMÁTICA III – Atividades de pesquisa¹

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	20 por obra	Sem limite
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	06 por organização	Sem limite
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial	07 por capítulo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito	20 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A3 ou A4 na área do Direito	15 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito	10 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito	05 por artigo	Sem limite
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i>	02 por artigo	10
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas)	04 por comunicação	Sem limite
Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – resumo	01 por comunicação	10
Prêmios acadêmicos de pesquisa	02 por prêmio	10
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses	03 por projeto	15

¹ O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez, não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses	03 por projeto	15
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses	02 por projeto	10
Participação em grupos de pesquisa	01 ponto por ano	5,0
Organização de eventos acadêmicos	1,00 por evento	5,0

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Identificação do(a) Candidato(a):

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Passaporte: _____

O(a) candidato(a) acima identificado(a) **DECLARA**, sob as penas da lei, que o (*Diploma – Certificado de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos Equivalentes*), emitido pela (Instituição de ensino), estabelecida em (País de Origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O(a) candidato(a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital (359/2026) não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local, data.

(Assinatura do(a) Candidato(a))

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOCUMENTADO

CANDIDATO(A): _____

APURAÇÃO DA NOTA: Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na média final de 2,0 (dois). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que todos(as) os(as) candidatos(as) que auferirem 100 pontos terão a nota 10,0 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação. Caso nenhum(a) dos(as) candidatos(as) atinja 100 (cem) pontos, aquele(a) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez), e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

Para apuração da pontuação do *Curriculum Lattes* documentado, serão computadas as atividades de ensino, extensão e pesquisa realizadas no período de **2022 a 2026 (exceto a área temática I que não exige limite temporal)**.

Área temática I – Titulação acadêmica:

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Mestrado em outra área do conhecimento, obtido em curso reconhecido pela CAPES <u>Comprovação</u> : cópia autenticada do certificado	10 por curso	10	
Especialização <i>lato sensu</i> <u>Comprovação</u> : cópia autenticada do certificado	05 por curso	05	

Área temática II – Atividades de Ensino e Extensão:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Exercício do magistério no ensino superior de graduação com carga horária mínima de 4 h/a por semestre <u>Comprovação</u> : declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	01 por semestre	05	
Exercício do magistério na pós-graduação <i>lato sensu</i> por disciplina de, no mínimo, 12 h/a. <u>Comprovação</u> : declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	01 por semestre e	05	
Orientação de trabalho de conclusão de curso ou monografias de especializações <i>lato sensu</i> <u>Comprovação</u> : declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	01 por orientação	05	
Orientações de projetos de extensão, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <u>Comprovação</u> : declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	02 por orientação	10	
Bolsista ou voluntário de projetos de extensão, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses no projeto. <u>Comprovação</u> : declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	03 Por projeto	15	
Prêmios acadêmicos de extensão <u>Comprovação</u> : declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	02 por prêmio	10	

Área temática III – Atividades de pesquisa²:

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS APURADOS
Publicação de livro (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora informando os dados da obra e a previsão de publicação	20 por obra	Sem limite	
Publicação de livro organizado (ou no prelo – com ISBN) com no mínimo 50 páginas, na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora informando os dados da obra e a previsão de publicação	06 por organização	Sem limite	
Publicação de capítulos de livro (ou no prelo – com ISBN) - (máximo dois capítulos por obra), na área do Direito ou afim, em editora com conselho editorial <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISBN da obra contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de obra no prelo, declaração da editora ou organizador(a) informando os dados da obra e a previsão de publicação	07 por capítulo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A1 ou A2 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação	20 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> A3 ou A4 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação	15 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B1 ou B2 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação	10 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> B3, B4 na área do Direito <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação	05 por artigo	Sem limite	
Artigo publicado ou aceito para publicação em revista científica – <i>qualis</i> C na área do Direito ou não possuidora de <i>qualis</i> <u>Comprovação:</u> por cópia da ficha catalográfica ou página com informação do ISSN do Periódico e índice da edição contendo o nome do(a) candidato(a). No caso de artigo aceito, declaração da editora ou editor da revista do aceite para publicação	02 por artigo	10	

² O mesmo artigo ou resumo somente será pontuado uma única vez, não importando que tenha sido apresentado ou publicado em eventos diferentes, ou em produtos científicos diferentes.

Comunicação científica em eventos com publicação (ou aceite para publicação) em anais – artigo completo (no mínimo 6 páginas) <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. No caso de anais ainda não publicado, anexar a declaração da editora/organizador do evento informando os dados da obra e a previsão de publicação	04 por comunicação	Sem limite	
Comunicação científica em eventos (ou aceite para publicação) com publicação em anais – resumo <u>Comprovação:</u> por cópia da primeira página do trabalho publicado no evento acrescido de certificado de participação. No caso de anais ainda não publicado, anexar a declaração da editora/organizador do evento informando os dados da obra e a previsão de publicação	01 por comunicação	10	
Prêmios acadêmicos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade organizadora da premiação	02 por prêmio	10	
Orientações de projetos de pesquisa, com seleção através de edital, com duração mínima de seis meses <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	03 por projeto	15	
Participação em projetos de iniciação científica na qualidade bolsista ou de voluntário, com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior	03 por projeto	15	
Participação em projetos de pesquisa, vinculados a grupo de pesquisa ou oriundos de seleção em editais (não enquadrados como iniciação científica), com carga horária mínima de 10 h/a semanais e com atuação superior a seis meses <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	02 por projeto	10	
Participação em grupos de pesquisa <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou pelo Grupo de pesquisa certificado pela IES	01 por ano	5,0	
Organização de eventos acadêmicos <u>Comprovação:</u> declaração/certificado/certidão emitida por setor competente de instituição de ensino superior ou entidade/comissão/grupo de pesquisa organizador do evento	01 por evento	5,0	

TOTAL DA PONTUAÇÃO SOLICITADA PELO (A) CANDIDATO(A)	
--	--

NOTA FINAL DO(A) CANDIDATO(A) – CURRÍCULO (PREENCHIDO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO) Média apurada conforme regras do edital	
---	--

Criciúma (SC), ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA 1	NOTA ATRIBUÍDA 2	NOTA ATRIBUÍDA 3
Memorial descritivo	1,00			
Os conhecimentos teóricos e gerais do(a) candidato(a) sobre a área de concentração do Programa e a linha de pesquisa a qual se inscreveu	4,00			
Aderência de sua produção acadêmica, conforme seu currículo lattes, a linha de pesquisa escolhida	1,00			
O seu conhecimento dos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) e da área temática escolhida de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 043/2026	2,00			
A sua potencialidade para a realização da pesquisa	1,00			
A sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do PPGD	1,00			
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				

Criciúma (SC), ____ de _____ de ____.

ASSINATURA DOS(AS) AVALIADORES(AS)

ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE INTENÇÃO DE PESQUISA

CANDIDATO(A): _____

AVALIADORES(AS): _____

CRITÉRIO	PESO	NOTA ATRIBUÍDA 1	NOTA ATRIBUÍDA 2
A proposta de pesquisa atende aos requisitos do Edital	1,00		
Aderência à área de concentração e à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição ³	1,50		
Aderência aos temas de interesse do(a) orientador(a) indicado(a) no ato de inscrição e aderência à área temática escolhida de acordo com o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC nº 043/2026	1,50		
Coerência e relevância do tema, do problema e dos objetivos propostos	1,50		
A viabilidade de execução da proposta apresentada, bem como a sua potencialidade crítica e inovadora	1,50		
A justificativa e a coerência/aderência da abordagem metodológica apresentada na proposta	1,50		
O referencial teórico escolhido e aderência da revisão bibliográfica e referências elegidas na proposta com a temática, problema e objetivos apresentados, bem como o respeito às normas gramaticais vigentes e de acordo com o estabelecido pela ABNT nº 15.287 e demais normas técnicas aplicáveis	1,50		
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			

³ Será atribuída a nota zero à proposta de intenção de pesquisa quando esta não apresentar aderência à área de concentração e à linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

Criciúma (SC), ____ de ____ de ____.

ANEXO VI - CRITÉRIOS SOCIOECONÔMICOS

TIPO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FIES, PROUNI, FUMDES, UNIEDU, BOLSAS <u>Comprovação:</u> declaração/certidão expedida pela instituição concedente ou na qual o curso foi cursado, especificando o período da concessão e, no caso de bolsas, os critérios que foram considerados para a concessão desta	PROUNI: 10 pontos pelo período do curso; FIES (ou outra espécie de financiamento do poder público oferecido anteriormente), financiamento estudantil ofertado pelo poder público municipal estadual ou municipal ou instituições de ensino superior ou órgãos de fomento de instituições públicas ou privadas: 1 ponto por semestre cursado Bolsas concedidas pelo poder público federal, estadual ou municipal, instituições de ensino superior ou órgãos de fomento de instituições públicas ou privadas por critérios de hipossuficiência ou por ser possuidor(a) de deficiência enquadrada em lei: 1 ponto por semestre cursado.	10
Pessoa com deficiência, ou albina, ou neuroatípica <u>Comprovação:</u> nos termos da legislação federal e a apresentação de laudo médico com o CID da deficiência/doença ou da condição de albino(a) assinado(a) e carimbado por médico(a) especialista na referida patologia	10	10
Pessoa autodeclarada negra, parda, quilombola ou indígena <u>Comprovação:</u> para autodeclaração de pertencente à etnia negra, parda, quilombola ou indígena: declaração firmada pelo(a) próprio(a) candidato(a)	10	10

Ter estudado todo o ensino médio em escola pública ou escola privada com bolsa integral <u>Comprovação:</u> histórico escolar e diploma de conclusão do ensino médio. No caso daqueles(as) que tenham estudado em escola privada com bolsa integral, declaração/certidão da instituição concedente da bolsa especificando se foi integral e o período de concessão	10	10
Renda <u>Comprovação:</u> conforme itens 5.5.1. a 5.5.8 deste edital	Até R\$ 3.000,00 – 10 pontos de R\$ 3.000,01 até R\$ 4.000,00 – 7 pontos de R\$ 4.000,01 a R\$ 6.000,00 – 4 pontos de R\$ 6.000,01 a R\$ 10.000,00 – 1 ponto	10
Patrimônio <u>Comprovação:</u> conforme itens 5.5.1. a 5.5.8 deste edital	Sem patrimônio móvel ou imóvel - 10 pontos de até R\$ 200.000,00 – 7 pontos de R\$ 200.000,01 a R\$ 300.000,00 – 4 pontos de R\$ 300.000,01 a R\$ 500.000,00 – 1 ponto	10

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____ CPF ____

Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultura () Pecuária () Avicultura () Pesca ()
Outro/Qual: _____ Sindicato ao qual está vinculado:

Município: _____ Bairro/Localidade:

Quanto à posse e ao uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro/Meeiro ()
Outro/Especificar: _____

Área total da propriedade em hectares:
_____ Quantos são cultivados/utilizados?

Classificação Segundo o INCRA: () Empresa rural () Latifúndio () Minifúndio
() Propriedade Familiar

Principais explorações:

Culturas:

Fumo – Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Feijão – Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Milho – Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Arroz – Sim () Não () – Quantidade (sacas): Outros - Sim () Não () Especificar:
Quantidade (sacas):

Animais:

Ave – Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Suíno - Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Bovino-Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Coelho-Sim () Não () – Quantidade (sacas): Outros -Sim () Não () Especificar:

Quantidade (sacas): _____

Produtos Animais:

Leite – Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Queijo- Sim () Não () – Quantidade (sacas):

Carne-Sim() Não () – Quantidade (sacas):

Outros -Sim() Não() Especificar:

Quantidade (sacas): _____

Estimativo de renda **BRUTA** por atividade:

Renda com cultura agrícola: Renda com venda de animais: Renda com produtos animais:	R\$_____ R\$____R\$_____
Renda total bruto:	R\$

Renda **LÍQUIDA** total estimada:

Anual: R\$_____ Mensal: R\$_____

O valor médio mensal das vendas é estabelecido pela média aritmética dos valores de venda dos últimos 06 meses. A renda mensal líquida corresponderá a 30% do valor médio bruto mensal das vendas.

Composição familiar:

NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	CPF

Assinatura e carimbo do(a) Presidente do Sindicato

Assinatura do(a) produtor(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO CARTEIRA DE TRABALHO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, venho por meio desta declarar que não possuo carteira de trabalho e que não possuo vínculo empregatício.

Assinatura

1º Testemunha -
Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no _____ município _____ de

Assinatura

2º Testemunha -
Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no _____ município _____ de

Assinatura

OBS: A declaração que não possui carteira de trabalho deverá ser reconhecida em cartório para pessoas entre 18 e 65 anos de idade.

(obs.: as testemunhas não podem ter vínculo familiar com o(a) candidato(a) à bolsa).

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____, portador(a)
do CPF _____,
RG _____
residente na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, no Município de _____, declaro, para os fins previstos em
Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos Capes, que, por não estar em condições
de apresentar a DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, apresento esta
Declaração informando que:
Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos",
exercendo a(s) seguintes atividades(s): (descrever a atividade
realizadas) _____ e a média dos meus
rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____
(_____). **Obs:** Você deverá somar a média
mensal dos três últimos meses e dividir por três, assim você terá a média de cada mês.
Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.
Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.
Assinatura do(a) trabalhador(a):

Assinatura do(a) aluno(a): _____

1º Testemunha -
Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no _____ município de _____
Assinatura: _____

2º Testemunha -
Nome: _____ CPF _____
RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no _____ município de _____
Assinatura: _____

(obs: as testemunhas não podem ter vínculo familiar com o(a) candidato(a) à bolsa).

_____, _____ de _____ de _____.

ANEXO X
DECLARAÇÃO RENDA DE PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

EU, _____, portador(a) do

CPF nº _____ e do RG nº _____ residente na rua

_____, nº _____, bairro _____
município _____, declaro, para os fins previstos em Edital de seleção para
recebimento de bolsa de estudos, que sou proprietário(a) e/ou sócio(a) da empresa _____
_____, SENDO QUE TENHO GANHOS MENSALIS DE
APROXIMADAMENTE (VALOR) R\$ _____.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização do Art. 170 da Constituição do Estado de Santa
Catarina junto à UNESCO a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

(O valor declarado deverá obrigatoriamente ser somado à renda do grupo familiar).

Criciúma, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE RENDA AGREGADA

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____
e do RG nº _____ residente na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro,
para os fins previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa, que
auxílio financeiramente o(a) _____ COM APROXIMADAMENTE (VALOR)
R\$ _____.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à UNESCO a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

(O valor recebido de renda agregada deverá obrigatoriamente ser somado à renda de quem recebe o auxílio financeiro).

Criciúma, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE CASA CEDIDA

EU, _____, portador(a) do CPF nº _____

RG nº _____ residente na rua _____
nº _____, bairro _____
município _____, declaro, para os fins previstos em Edital
de seleção para recebimento de bolsa, que **CEDI GRATUITAMENTE** a casa situada na Rua _____

nº _____, Bairro _____, no Município de _____, de minha propriedade, para residência
do(a) aluno(a) _____, matriculado(a) no Curso de _____
da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, para que ele(a)
com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões:

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão
ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.
Criciúma, ____ / ____ / ____.

Assinatura do(a) Proprietário(a) do Imóvel Cedido

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa

1º Testemunha -

Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

2º Testemunha-

Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____

Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o(a) candidato(a) à bolsa).

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, declaro, conforme estabelecido no Edital de nº _____ para comprovação no Cadastro Socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na rua: _____, n. _____, Bairro _____, no Município de _____, **no valor para cada morador** de: R\$ _____

(_____), com as pessoas a seguir nominadas: 1.

Nome: _____ CPF: _____

2.

Nome: _____ CPF: _____

3.

Nome: _____ CPF: _____

4.

Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a não veracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do Acadêmico

Assinaturas dos demais inquilinos:

1-

_____ Fone: _____

2-

_____ Fone: _____

3-

_____ Fone: _____

4-

_____ Fone: _____

_____, ____ de _____ de _____.

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____, portador(a) _____ do
RG nº _____ e
CPF nº _____, venho por meio

desta declarar que possuo o seguinte estado civil:

- ☐ Solteiro*
- ☐ Casado
- ☐ Separado*
- ☐ Divorciado*
- ☐ União Estável
- ☐ Viúvo*

Assinatura do(a) declarante

Caso você tenha indicado o estado civil marcado com * deverá assinar também a declaração abaixo:

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

Assinatura do(a) declarante

1º Testemunha -

Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no _____ município de _____

Assinatura:

2º Testemunha -

Nome: _____ CPF _____

RG _____ telefone _____ endereço _____
Bairro _____ no _____ município de _____

Assinatura:

_____, de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o(a) candidato(a) à bolsa).

ANEXO XV

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____ CPF: _____ portador do
RG _____ residente na rua _____
nº _____, bairro _____ município _____, declaro, para os fins previstos em Edital de seleção para

recebimento de bolsa de estudos que não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim, independente financeiramente.

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à UNESCO a confirmar e verificar as informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis. Ass: (PAI):

Ass: (MÃE):

Cidade, ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa

1º Testemunha - Nome:	CPF	RG	telefone	endereço
Bairro _____ no município de _____				

Assinatura:

2º Testemunha - Nome:	CPF	RG	telefone	endereço
Bairro _____ no município de _____				

Assinatura

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o(a) candidato(a) à bolsa)

<i>Nome e assinatura do(a)</i> <i>candidato(a)</i>
--

ANEXO XVI - MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO

AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS(AS) OU PARDOS(AS)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____,
declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. XXX/2026, que sou:

() Preto(a) () Pardo(a)

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

=====

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____,
declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. XXX/2026, que pertenço à etnia indígena _____ e sou residente da Aldeia _____, localizada no município de _____, estado de _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

=====

AUTODECLARAÇÃO DE QUILOMBOLA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____,
_____, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. XXX/2026, que sou _____ residente da Comunidade Quilombola _____, localizada no município de _____, estado de _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas em lei.

Criciúma, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ALBINA OU PESSOA COM
TRANSTORNO NEUROATÍPICO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF n. _____,
, declaro, para fins do processo seletivo regido pelo Edital n. XXX/2026, que sou pessoa com
deficiência, albina ou com transtorno neuroatípico, conforme laudo médico apresentado, com
CID _____.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade desta declaração sujeita-me às penalidades previstas
em lei.

Criciúma, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs. Deve ser anexo o atestado ou laudo devidamente assinado por profissional médico(a).

=====